

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO

---

### **DECRETO**

DECRETOS

---

### **LEI**

LEIS MUNICIPAIS

---

### **PORTARIA**

PORTARIA

---



**PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020: Data de abertura 24/08/2020, às 09h, por meio do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de material de consumo e fornecimento de equipamentos automatizados em regime de comodato para realização de coleta sanguínea e demais acessórios laboratoriais, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Informações no endereço: Av. dos Navegantes, Centro Comercial Pau Brasil, 255, 1º Andar, Salas 21 e 23, Porto Seguro-BA, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta, ou pelo tel. nº (73) 99844-1406. Edital e eventuais alterações disponíveis no endereço: [www.portoseguro.ba.gov.br/licitacaoov2/](http://www.portoseguro.ba.gov.br/licitacaoov2/). Demais atos no endereço [www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial](http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial). Rilei M. Ribeiro – Pregoeiro.



**DECRETO**

**DECRETOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 10.958/20 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

“Exonera servidor e dá  
outras providências”.

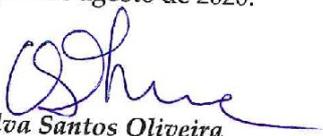
**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **TICIANE FLORENCIO ALVES**, anteriormente nomeado(a) para exercer o cargo de provimento temporário de **COORDENADOR DE AUDITORIA**, sob o símbolo **DAS-6**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**  
Porto Seguro, 03 de agosto de 2020.

  
**Claudia Silva Santos Oliveira**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro  
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 10.959/20 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

“Nomeia servidor e dá  
outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. **MARTINA RIBEIRO FLORÊNCIO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **COORDENADOR DE AUDITORIA**, sob o símbolo **DAS-6**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**  
Porto Seguro, 03 de agosto de 2020.

**Claudia Silva Santos Oliveira**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro  
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**  
**ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 10.960/20 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

“Nomeia servidor e dá  
outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **THIAGO ALMEIDA SILVA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **OFICIAL DE GABINETE**, sob o símbolo **DAI-4**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**  
Porto Seguro, 03 de agosto de 2020.

*Claudia Silva Santos Oliveira*  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro  
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 10.962/20 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

“Exonera servidor e dá  
outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o Sr. **ADALTO QUINTO SERRA**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **ADMINISTRADOR REGIONAL II**, na Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos, sob o símbolo **DAS-6**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de agosto 2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Porto Seguro, 03 de agosto de 2020.

*Claudia Silva Santos Oliveira*  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 10.963/20 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

“Nomeia servidor e dá  
outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **JOELSON ITAJAHY DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ADMINISTRADOR REGIONAL II**, na Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos, sob o símbolo **DAS-6**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Porto Seguro, 03 de agosto de 2020.

*Claudia Silva Santos Oliveira*  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 10.966/20 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

“Exonera servidor e dá  
outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a Sra. **ANA KATARINA FLISTER NOGUEIRA**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob o símbolo **DAS-2**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Porto Seguro, 06 de agosto de 2020.

**Claudia Silva Santos Oliveira**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antônio Osório - 170 - Centro  
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 10.967/20 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

“Nomeia servidor e dá  
outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. **ANA KATARINA FLISTER NOGUEIRA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, sob o símbolo **DAS-3**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 02 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Porto Seguro, 06 de agosto de 2020.

*Claudia Silva Santos Oliveira*  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Antônio Osório - 170 - Centro  
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 10.968/20 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

“Exonera servidor e dá  
outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a Sra. **GEYSA CARDOSO AMORIM**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR TÉCNICO**, sob o símbolo **DAS-4**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Porto Seguro, 06 de agosto de 2020.

**Claudia Silva Santos Oliveira**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 10.969/20 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

“Nomeia servidor e dá  
outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **RENIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR TÉCNICO**, sob o símbolo **DAS-4**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Porto Seguro, 06 de agosto de 2020.

*Claudia Silva Santos Oliveira*  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 10.971/20 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

“Exonera servidor e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o Sr. **LUIZ CARLOS SIVIERO FARIAS**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DA IMPRENSA OFICIAL**, no Gabinete da Prefeita, sob o símbolo **DAS-4**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 1º de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Porto Seguro, 06 de agosto de 2020.

*Claudia Silva Santos Oliveira*  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 10.972/20 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **LUIZ CARLOS SIVIERO FARIAS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **COORDENADOR EXECUTIVO**, na Procuradoria Geral do Município, sob o símbolo **DAS-2**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Porto Seguro, 06 de agosto de 2020.

*Claudia Silva Santos Oliveira*  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ: 13.635.016/0001-12



**LEI**

**LEIS MUNICIPAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1561/20 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

**“Considera como de Utilidade Pública  
Municipal o Guaray Atlético Clube”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições legais vigentes, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pelo Inciso IV do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU E EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Considera como de Utilidade Pública Municipal o Guaray Atlético Clube, com sede e fórum, a rua de Acesso ao Imbirussu de Dentro, s/nº, térreo, Bairro Fazenda Pirajá, município de Porto Seguro.

**Art. 2º** - A entidade ora reconhecida como de Utilidade Pública Municipal deverá publicar e remeter para a Câmara Municipal de Porto Seguro, balanço anual das suas atividades.

**Art. 3º** - O não cumprimento do que determina o “caput” do Artigo 2º desta Lei durante 02 (dois) anos, dará direito à Câmara Municipal de Porto Seguro, revogar a lei que concedeu o benefício.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**  
Porto Seguro, 03 de agosto de 2020.

  
**Claudia Silva Santos Oliveira**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1562/20 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a instituição da política municipal emergencial de combate a violência doméstica”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições legais vigentes, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pelo Inciso IV do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU E EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida a promoção de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e à prevenção e combate à violência contra as mulheres no município de Porto Seguro.

**Art. 2º** São diretrizes das ações referidas no art. 1º desta Lei:

I – capacitação das equipes da Sec. Mun. de Assistência Social, da Sec. Mun. de Educação, equipes pedagógicas e demais trabalhadores e trabalhadoras da área de educação;

II – promoção de campanhas educativas com o objetivo de coibir as práticas preconceituosas e outros atos de agressão; discriminação, humilhação, intimidação, constrangimento, bullying e violência contra mulheres e meninas,

III – identificação e problematização de manifestações discriminatórias de qualquer natureza;

IV – identificação e problematização das formas de violência e de discriminação contra mulheres e meninas com deficiência;

V – realização de debates, reflexões e problematização sobre o papel historicamente destinado a mulheres e meninas, de maneira a estimular sua liberdade e sua autonomia;

VI – integração com a comunidade, as organizações da sociedade civil e os meios de comunicação tradicionais, comunitários e digitais;

VII – atuação em conjunto com as instituições públicas e privadas formadoras de profissionais de educação;

VIII – atuação em conjunto com os conselhos municipais da mulher, da educação, conselho tutelar, pessoa com deficiência;

IX – estímulo ao registro e à socialização de práticas pedagógicas que atuem no sentido da erradicação de todas as formas de discriminação contra mulheres e meninas;

X – intercâmbio com as redes de ensino privadas e das esferas federal e estadual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

XI - estudo sobre a legislação, especialmente Lei do Feminicídio e a Lei Maria da Penha;

X - disponibilização de casa de acolhimento para atender as mulheres e meninas vítimas de violência doméstica.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Porto Seguro, 03 de agosto de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1563/20, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

**“Denomina oficialmente como Praça João José  
Pereira, praça pública na localidade de Agrovila”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada oficialmente como Praça João José Pereira, praça na localidade de Agrovila

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Porto Seguro, 03 de agosto de 2020

**Claudia Silva Santos Oliveira**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01, Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PORTARIA**

**PORTARIA**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 514/20 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

“Instaura Processo Administrativo para verificação de descumprimento contratual por parte da construtora Álvaro Dias Ltda., Contrato nº 056/2012”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;

**CONSIDERANDO** que o município firmou o Contrato nº 056/2012, com a construtora Álvaro Dias Ltda, para a construção de quadras poliesportivas com vestiários;

**CONSIDERANDO** que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 056/2012, tal fato poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato (Cláusula Décima Terceira), e no artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo em face da Construtora Álvaro Dias Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.808.562/0001-45, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual, referente a inexecução do objeto do Contrato nº 056/2012.

**Art. 2º** - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93, bem como as dispostas no Contrato nº 056/2012.

**Art. 3º** - Diante do exposto, **DESIGNA**, para compor a **Comissão de Processo Administrativo**, para apurar a verificação de descumprimento contratual por parte da Construtora Álvaro Dias Ltda., os servidores: **Cláudio Santos de Alcântara** – Matrícula nº 1780, **Bárbara Aparecida Guimarães** – Matrícula nº 1850 e **Marcos Protógenes Guimarães** – Matrícula nº 2723 sob a presidência do primeiro.

**Art. 4º** - A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO** - Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
GABINETE DA PREFEITA**

**Parágrafo único** - O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observadas, contudo, a conveniência e a oportunidade Administrativa.

**Art. 5º** - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

**Art. 6º** - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

**Art. 7º** - Determino, ainda, que a Comissão Processante observe, na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada no decorrer do processo, sob pena de nulidade de seus atos.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA PREFEITA**  
Porto Seguro, 07 de agosto de 2020.

**Claudia Silva Santos Oliveira**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro**  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

